

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Eduardo Botelho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 17.501 Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **17.501 Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, o valor de **R\$ 150.298,62** (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), na atividade **2266 - Cooperação técnica das atividades minero-ambientais no Estado**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 150.298,62** (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água potável, mediante a perfuração e instalação de poços tubulares profundos (poços artesianos) em lugares onde não há disponibilidade de outras formas de abastecimento hídrico.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO/2016, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual